



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI nº 00000566-2025

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 045, DE 10/04/2025.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 03 a 10 de abril de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima;

Considerando que a servidora Maria José Ribeiro e Vargas completou 75 (setenta e cinco) anos de idade em 22/03/2025,

Considerando o disposto no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal c/c Lei Complementar nº 152/2015,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 00000566-2025;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Referendar a [Portaria GP/TRT16 nº 220/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

**Art. 1º.** Concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO E VARGAS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 947, com fundamento no art. 3º da [EC nº 47/2005](#) c/c art. 7º da [EC nº 41/2003](#), com a permissão do art.3º, §1º, da [EC nº 103/2019](#), com a

vantagem de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a título de adicional de qualificação pela conclusão de curso de Especialização, com base nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006 c/c art. 6º, inciso III, art. 18, Anexo I, Seção III, da [Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1, de 07/03/2007](#) e art. 11 da [Resolução CSJT nº 196/2017](#).

**Art. 2º.** Essa portaria teve efeitos a contar da data de sua publicação.

WANDRE NASCIMENTO BARROS  
Secretário Substituto do Tribunal Pleno e das Turmas  
(assinada digitalmente)